



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL Nº 65/2024/FACE-SSG-UFMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Unidade/Órgão da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2024.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos Arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência;

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para o e-mail: dir@face.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;

3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independentemente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas no site <https://face.ufmg.br>, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do Setor de Pessoal para conferência dos dados e, havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1. Para classificação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, no site <https://face.ufmg.br>, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste Edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste Edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

- I - desistência formal de candidato classificado;
- II - ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

- I - do Edital e seus anexos;

- II - das inscrições indeferidas;
- III - do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I - por escrito;
- II - dentro do prazo;
- III - pela Comissão Interna do PLAD;
- IV - apresentado por quem seja legitimado;
- V - mediante envio de e-mail para dir@face.ufmg.br.

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de recurso em face do Edital	19/01/2024 a 23/01/2024
Período das inscrições	24/01/2024 a 14/02/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	19/02/2024
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	20/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições	23/02/2024
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	26/02/2024
Publicação do resultado da classificação	26/02/2024
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	27/02/2024 a 28/02/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	29/02/2024
Divulgação do resultado final da classificação	29/02/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou sua participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar nº 01/2023.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

RUBENS HENRIQUE MARTINS DE MELLO

DOUGLAS VENICIO VELLOSO

LÍGIA CRISTINA DOMINGOS ARAÚJO

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Cristina Domingos Araujo, Assistente em Administração**, em 19/01/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Henrique Martins de Mello, Técnico de Laboratório**, em 19/01/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Venicio Velloso, Assistente em Administração**, em 19/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2973547 e o código CRC 2D7EEB51.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

DADOS

Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	() 40 horas semanais; () 30 horas semanais; () 25 horas semanais; () 20 horas semanais; () Outro: ___ horas semanais.
	() graduado () especialista

Qual a sua titulação atual?	(<input type="checkbox"/>) mestre (<input type="checkbox"/>) doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	(<input type="checkbox"/>) Não (Nesse caso, será considerada a data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG) (<input type="checkbox"/>) Sim Se sim, qual a data de retorno do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006)	(<input type="checkbox"/>) Direta (<input type="checkbox"/>) Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	(<input type="checkbox"/>) Afastamento (<input type="checkbox"/>) Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim - 1º prorrogação (<input type="checkbox"/>) Sim - 2º prorrogação (<input type="checkbox"/>) Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Inicio: _____ / _____ /2024 Fim: _____ / _____ / _____
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	(<input type="checkbox"/>) Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação (<input type="checkbox"/>) Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação (<input type="checkbox"/>) Semipresencial; (<input type="checkbox"/>) A distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO